



DECRETO Nº70 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.073 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.51	00	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.122.0015.2952	3.3.3.90.30	00	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de dezembro de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal